



INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO Nº
01/2024 AO ACORDO
DE PARCERIA Nº
03/2024/POLO QUE
ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO
FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS -
POLO DE INOVAÇÃO,
FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDESE A
EMPRESA JMM TECH
AUTOMOTIVE LTDA.**

Partícipe 1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG), instituição pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-180, neste ato representado pela diretora-geral do Polo de Inovação IFMG, PALOMA MAIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF nº 054.***.**6-12, Matrícula SIAPE nº 1651721, autorizada por delegação do Reitor do IFMG pela Portaria nº 1.195, de 11 de outubro de 2023 e Portaria nº 365, de 02 de abril de 2019, doravante denominado **IFMG**.

Partícipe 2 (FUNDAÇÃO DE APOIO)

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), fundação de apoio de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede em Edifício Sede, s/n - Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado do Minas Gerais, CEP 36.570-900, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, RODRIGO GAVA, inscrito no CPF nº 644.***.**6-15, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**.

Partícipe 3 (ENTIDADE PRIVADA)

JMM TECH AUTOMOTIVE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.975.170/0001-61, com sede na Rua Ceará, n. 1709, sala 401, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-311, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. ERNANI JARDIM DE MIRANDA MACHADO, inscrito no CPF nº 061.***.**6-71, , doravante denominada **FINANCIADORA**.

Os **PARTÍCIPES**, anteriormente qualificados, tendo em vista o que consta no Processo SEI

nº 23211.000623/2024-88 e em conformidade com as normas legais vigentes e com os termos do instrumento originário, resolvem celebrar o presente Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem como objeto a alteração na "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação" do Acordo de Parceria nº. 03/2024/POLO, referente ao projeto de PD&I “MobQI Sistema Inteligente para Cidades Inteligentes”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a a data de início da vigência do projeto de PD&I “MobQI Sistema Inteligente para Cidades Inteligentes”, constante do item 13.1 da "Cláusula Décima Terceira - Da Vigência e da Prorrogação", da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

13.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/04/2024, sendo os primeiros 18 (dezoito) meses para a execução das entregas previstas no plano de trabalho, os 3 (três) meses seguintes para cumprimento da garantia prevista na cláusula 15.3 e os 3 (três) meses finais para o encerramento do projeto.

LEIA-SE:

*13.1. O presente Acordo de Parceria para PD&I vigorá pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **01/05/2024**, sendo os primeiros 18 (dezoito) meses para a execução das entregas previstas no plano de trabalho, os 3 (três) meses seguintes para cumprimento da garantia prevista na cláusula 15.3 e os 3 (três) meses finais para o encerramento do projeto.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Apostilamento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/04/2024, às 07:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Jardim de Miranda Machado, Usuário Externo**, em 03/04/2024, às 09:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 03/04/2024, às 15:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Maíra de Oliveira Lima**, **Diretor(a) Geral - Polo de Inovação**, em 05/04/2024, às 11:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno**, **Testemunha**, em 05/04/2024, às 15:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecília da Silva**, **Testemunha**, em 05/04/2024, às 15:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1887447** e o código CRC **EECBC410**.
